



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
CNPJ 46.248.837/0001-55
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
RUA LEONARDO NOGUES RODRIGUES, N.º 399 – JD. FORTALEZA
VARGEM GRANDE DO SUL – SP. FONE (19) 3641-1166
E-mail tomaz.andrade@vgsul.sp.gov.br

EXMO. SR. AMARILDO DUZI MORAES DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
VARGEM GRANDE DO SUL – SP.

REQUERIMENTO

*Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal*

REQUEIRO, a Vossa Excelência, se digne autorizar, por meio do setor competente, a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO** para o Equipamento seguinte:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

1) – TRATOR DE ESTEIRAS, novo, zero hora, marca/fabricante SHANTUI, modelo DH13C3-XL, cor amarelo, n.º de série/chassi CHSDDHI3HNPC000042; segue em anexo os seguintes documentos: 1) – NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO N.º 000.010.233 – YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA; 2) – ORDEM DE COMPRA NÚMERO 2747/2024; CONTRATO N.º 042/2024; 3) – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e 4) – COTAÇÃO DE SEGURO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MAPFRE SEGUROS.

2) – DESTINATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3) – COBERTURAS:

- 3.1. - DANOS DE CAUSA EXTERNA;
- 3.2. - DANOS ELÉTRICOS;
- 3.3. - RESPONSABILIDADE CIVIL MÁQUINAS

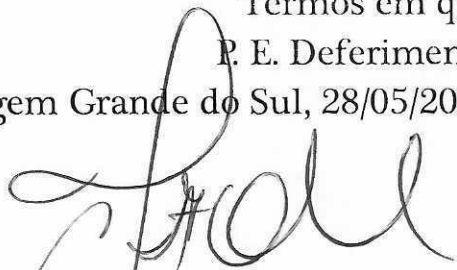


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
CNPJ 46.248.837/0001-55
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
RUA LEONARDO NOGUES RODRIGUES, N.º 399 – JD. FORTALEZA
VARGEM GRANDE DO SUL – SP. FONE (19) 3641-1166
E-mail tomaz.andrade@vgsul.sp.gov.br

4 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de seguro veicular decorre da necessidade de a Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota do Município de Vargem Grande do Sul. A utilidade do serviço reside no fato de que, em caso de sinistro, a perda patrimonial para a Administração está reduzida ao valor da franquia, bem como, no caso de acidente fatal ou com invalidez de pessoas envolvidas, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Administração estaria, a priori, acobertada. Desta forma, a contratação do seguro proporcionará maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, e maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

Termos em que,
P. E. Deferimento.
Vargem Grande do Sul, 28/05/2024.


JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE
Diretor de Almocharifado e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de cobertura securitária para Trator de Esteira, novo, do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, sendo que as especificações quanto ao veículo a ser segurado e condições gerais estão presentes no item 3.

1.2. Classificação do Serviço: Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e contínuo.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do seguro veicular decorre da necessidade de a Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possa ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota do Município de Vargem Grande do Sul. A utilidade do serviço reside no fato de que, em caso de sinistro, a perda patrimonial para a Administração está reduzida ao valor da franquia, bem como, no caso de acidente fatal ou invalidez de pessoas envolvidas, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Administração estaria, a priori, acobertada. Desta forma, a contratação do seguro proporcionará maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, e maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descritivo do bem, indicação das coberturas mínimas e condições gerais para cobertura securitária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – SP –
CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA TRATOR DE**





ESTEIRA, NOVO, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, VEÍCULO: TRATOR DE ESTEIRA, MARCA: SHANTUI, MODELO: DH1303-XL, Nº DE SÉRIE/CHASSI: CHSDDH13HNPC000042, ANO/MODELO: 2024/2024, DANOS CAUSA EXTERNA: VALOR R\$ 944.800,00, FRANQUIA: R\$ 20.000,00, DANOS ELÉTRICOS: VALOR R\$ 180.000,00, FRANQUIA: R\$ 500,00, RESPONSABILIDADE CIVIL MAQUINÁRIA: VALOR R\$ 100.000,00, PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: 10% (DEZ POR CENTO) DA INDENIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO: PARTICULAR.

3.2. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;

3.2.2. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

3.2.3. Garantia ou Assistência Técnica: Será exigida assistência como especificado nos índices de cobertura.

4 – PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação do contrato conforme lei em vigor. O índice de reajuste a ser utilizado será o padrão, IPCA.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Ordem de Serviço deverá ser emitida nos conformes propostos na apólice do seguro, em total concordância aos itens de cobertura mencionados na mesma.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

2 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399 – Jardim Fortaleza – Vargem Grande do Sul/SP.
Fone: (19) 3641-1166



6.1. O Diretor do Departamento demandante supervisionará a execução e cumprimento dos termos do contrato, ou indicará servidor capacitado para a realização de tal supervisão.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado à vista após a emissão da Ordem de Compra e Apólice.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme definido pelo Art. 75 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

8.1. Não será exigida amostra ou prova de conceito. Os objetivos de análise serão referentes as indicações das condições gerais do seguro.

8.2. Não será exigida comprovação de técnica.

8.3. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

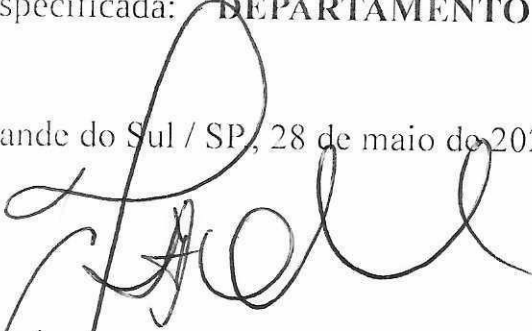
9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor estimado para essa contratação será obtido concomitantemente com a seleção de proposta economicamente mais vantajosa, conforme Art. 28 do Decreto Municipal n.º 5.728/2022.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte do recurso: conforme informação da Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças as despesas desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada: **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.**

Vargem Grande do Sul / SP, 28 de maio de 2024.



JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DEMANDA

1.1. Contratação de cobertura securitária para **TRATOR DE ESTEIRA, MARCA: SHANTUI, MODELO: DH1303-XL, N° DE SÉRIE/CHASSI: CH-SDDH13HNPC000042, ANO/MODELO: 2024/2024**, do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Requisitante/Demandante: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.**

1.3. Responsável pela Demanda: **JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE – Diretor de Almocharifado e Patrimônio.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do seguro veicular decorre da necessidade de a Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possa ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes à frota do Município de Vargem Grande do Sul. A utilidade do serviço reside no fato de que, em caso de sinistro, a perda patrimonial para a Administração está reduzida ao valor da franquia, bem como, no caso de acidente fatal ou invalidez de pessoas envolvidas, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil da Administração estaria, a priori, acobertada. Desta forma, a contratação do seguro proporcionará maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, e maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- () 3.1. Itens recorrente no exercício;
- (X) 3.2. Aquisição para atendimento no período em andamento;
- () 3.3. Não há ata vigente que possa suprir a demanda;



4. TIPO DE OBJETO

- (X) 4.1. Serviço
() 4.2. Material de consumo
() 4.3. Material de consumo + mão de obra
() 4.4. Material permanente / equipamento

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () 5.1. Pregão Eletrônico
(X) 5.2. Dispensa de licitação
() 5.3. Inexigibilidade

6. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

- 6.1. Fonte: **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

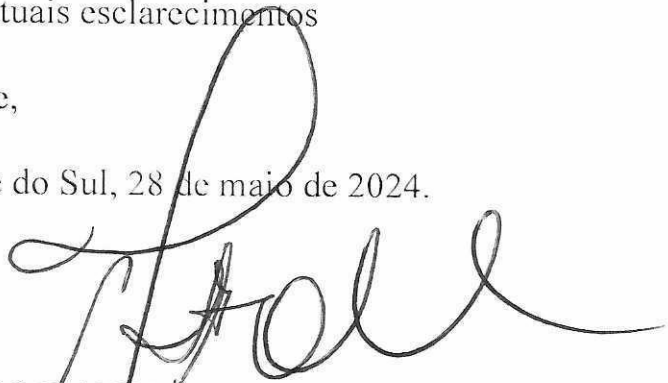
7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para essa contratação será obtido concomitantemente com a seleção de proposta economicamente mais vantajosa, conforme Art. 28 do Decreto Municipal n.º 5.728/2022.

Certo de poder contar com a compreensão de todos, agradeço e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Vargem Grande do Sul, 28 de maio de 2024.



JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: grupo.compras@vgsul.sp.gov.br.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de cobertura securitária para Trator de Esteira novo do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais, conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 25/06/2024 as 23h59.

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);

VI – Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e

VII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso;

VIII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

IX - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de produtos / serviços similares, que comprove a entrega/execução e satisfação com os mesmos.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo

de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta, às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos, e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento por meio de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Vargem Grande do Sul, 20 de Junho de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de cobertura securitária para Trator de Esteira novo do Departamento de Serviços Urbanos e Rurais

Contratado: POTTENCIAL SEGURADORA S.A – CNPJ 11.699.534/0001-74

Prazo da Execução: 12 meses

Valor Total: R\$ 12.588,52 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Vargem Grande do Sul – SP, 04 de julho de 2024.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Vargem Grande do Sul - SP

"A Pérola da Mantiqueira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

CNPJ: 46.248.837/0001-55 PRAÇA WASHINGTON LUIZ Nº 643 BAIRRO CENTRO

ORDEM DE SERVIÇO NÚMERO: 5012 - GLOBAL DATA: 12-07-2024 Nº ATA: Nº EMPENHO: / -1

DOTAÇÃO: 124 01.02.11.15.451.0006.2016.3.3.90.39.00 VLR.DOTAÇÃO: 12.588,52

DIVISÃO: DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS VENCIMENTO:

E. DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FORMA PGTO.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

LICITACAO: 106 / 2024 NRO.MODALIDADE: 38 MODALIDADE: DL-Dispensa- RESERVA:

PRAZO ENTREGA:

NOTAS FISCAIS QUE VIEREM SEM O Nº DA ORDEM DE COMPRA NÃO SERÃO ACEITAS PELO DEP. FINANCEIRO
FORMA DE PAGAMENTO - O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA
E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR, VEDADA EXPRESSAMENTE A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO DE COBRANÇA.

FORNECEDOR 23421 - POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/CPF: 11.699.534/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV RAJA GABAGLIA , 1143 - LUXEMBURGO - contabilidade.pottencial@pottencial.com.br

CIDADE: BELO HORIZONTE - MG CEP: 30380403 TELEFONE: (31) 2121-7777

BANCO: 0 AGENCIA: CONTA:

Destino da Compra: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA TRATOR DE ESTEIRA NOVO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO VEÍCULO A SER SEGURADO E CONDIÇÕES GERAIS ESTÃO PRESENTES NO ITEM 3.

Observação: CONTRATO 078/2024

Local Entrega: 75 - Conforme Edital

CÓDIGO	ITEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
..034.034	1	1,00	UN	SERVIÇOS DE SEGURO - TRATOR DE ESTEIRA		12.588,5200	12.588,52

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO

Solicitação: 4548 - JOSE TOMAZ DE ANDRADE

Requisição:

Pr.Compra: 3475

Valor Anulado:

Desconto:

Valor Total Pedido: 12.588,52

(Doze Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO S****ESTADO DE SÃO PAULO****Praça Washington Luiz, 643 - CENTRO - CEP: 13880-000****CNPJ: 46.248.837/0001-55****DATA: 16-07-2024****Nº: 010339****TIPO: Global****NOTA DE EMPENHO****DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
UNIDADE	: 02	EXECUTIVO
SUBUNIDADE	: 11	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	: 15.451.0006.2016	MANUTENÇÃO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO	: 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
SUB-ELEMENTO	: 69	SEGUROS EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO	: 124	

DADOS DO CREDOR**CREDOR : 23421 POTTENCIAL SEGURADORA S.A.****ENDEREÇO : AV RAJA GABAGLIA,1143****CIDADE: BELO HORIZONTE****ESTADO : MG****INSCRIÇÃO/IDENT.:****CGC/CPF:**

11.699.534/0001-74

FONE : (31) 2121-7777**HISTÓRICO**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA TRATOR DE ESTEIRA NOVO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO VEÍCULO A SER SEGURADO E CONDIÇÕES GERAIS ESTÃO PRESENTES NO ITEM 3.

FONTE DE RECURSO**01 - TESOURO****110.0000 - GERAL****VALORES**

Dotação Atualizada	81.593,40	Valor Empenho	12.588,52
Despesa Empenhada	12.588,52	Valor Desconto	
Saldo Disponível	69.004,88	Valor Líquido	12.588,52

Fica empenhada a importância de 12.588,52

(Doze Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois C

INFORMAÇÕES COMPRAS

DISPENSA: 38/2024 - PROC. LICITATÓRIO: 106/2024 - PROCESSO DE COMPRA: 3475/2024 - ORDEM DE SERVIÇO: 5012/2024 - AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 5012/2024

CONTRATO: 78,00

Encarregado do Serviço

Credor

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito MunicipalMOACYR ROSSETO
Diretor de Finanças